



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 644

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 11 de Setembro de 2015

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

PORTARIA Nº 51 SMAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 006/15, instaurada pela portaria de nº 35/2015 SMAD, de 25 de junho de 2015.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 35 SMAD, de 25 de junho de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de setembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 52 SMAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 007/15, instaurada pela portaria de nº 43/2015 SMAD, de 13 de agosto de 2015.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 43 SMAD, de 13 de agosto de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de setembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 53 SMAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 008/15, instaurada pela portaria de nº 44/2015 SMAD, de 13 de agosto de 2015.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 44 SMAD, de 13 de agosto de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de setembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 54 SMAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 009/15, instaurada pela portaria de nº 45/2015 SMAD, de 13 de agosto de 2015.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 45 SMAD, de 13

de agosto de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de setembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 55 SMAD DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 010/15, instaurada pela portaria de nº 46/2015 SMAD, de 14 de agosto de 2015.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 46 SMAD, de 14 de agosto de 2015, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2015.

Palácio do Juá, Juatuba, 11 de setembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 1992, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.
LUTO OFICIAL.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor FERNANDO ALVES DA SILVA, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Juatuba;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO Oficial no dia 11 de setembro de 2015, no Município de Juatuba.

Palácio do Juá, aos 11 dias do mês de setembro de 2015. 23º ano de Emancipação de Juatuba.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

Compras

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº106/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EMPRESARIAIS E PSICOLÓGICOS LTDA-EPP, para prestação de serviço de avaliação psicológica, para aplicação aos candidatos aprovados nos testes escritos referente ao processo de escolha dos conselheiros tutelares. A contratação corresponde à quantia de R\$ 3.420,00 (Três Mil Quatrocentos e Vinte Reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 105/2015 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa OTICA OLHO UNIVERSAL LTDA – EPP para fornecimento de prótese ocular. A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal